

EDITAL — SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CET

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá Processo Seletivo-Bolsas de Estudos para os Cursos no CET: Centro de Educação Tecnológica, nas áreas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Fundamental anos finais, e Ensino Médio referente ao ano letivo e 2021.

1 - DA POPULAÇÃO-ALVO

1.1. Educação Básica

- 6º ano do Ensino Fundamental II – anos finais: Candidatos com o 5º ano a concluir em 2020;
- 1ª série do Ensino Médio: Candidatos com o 9º ano a concluir em 2020.

1.2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Cursos Técnicos: candidatos concluintes do Ensino médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2021, e, com idade mínima de 16 anos completos até janeiro de 2021.

2 - DOS CURSOS

- Os Cursos ofertados a nível Técnico com duração de 03 (três) semestres, serão: Eletromecânica, Mineração, e Automação Industrial.
- Ensino Fundamental – anos finais com duração de 04 (quatro) anos: 6º ano.
- Ensino Médio com duração de 03 (três) anos: 1ª série.

2.1. Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite, ao longo dos períodos de duração.

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas bolsas de estudos em dois Grupos: A e B, de acordo com as seguintes condições:

| | Renda Familiar | Escolaridade |
|-------------------------------------|--|--|
| GRUPO A Bolsa 100% | Renda familiar per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio. | Ter cursado todo o Ensino Fundamental na Rede Pública de ensino ou sido bolsista da Rede Particular, mediante comprovação da escola de origem. |
| GRUPO B Bolsa 50% | Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos. | Ter cursado o Ensino Fundamental na Rede Particular ou Pública de Ensino. |

3.2. As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

| CURSO | BOLSAS POR TURMA | |
|---------------------------------|------------------|---------|
| | GRUPO A | GRUPO B |
| 6º ano do Ensino Fundamental II | 4 | 4 |
| 1ª Série do Ensino Médio | 4 | 4 |
| Técnico em Eletromecânica | 4 | 4 |
| Técnico em Mineração | 4 | 4 |
| Técnico em Automação Industrial | 4 | 4 |

3.3 Créditos para concessão e fruição das bolsas:

- O quantitativo de bolsas por turma está condicionado à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de, no mínimo, 40 alunos, incluindo os bolsistas previstos;
- A concessão de bolsas para o grupo A e B está condicionada à classificação por nota e validação do perfil socioeconômico;
- O perfil socioeconômico e renda per capita deverão atender aos critérios da Lei Federal 12.101/2009, do Decreto Federal 8.242/2014 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação;
- A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;
- As bolsas integrais e parciais serão válidas para os 04 (quatro) anos do curso de Ensino Fundamental - anos finais, os 03 (três) anos do curso de Ensino Médio e os 18 (dezoito) meses do curso Técnico a nível médio desde que ao final de cada ano letivo ou etapa semestral de cada curso, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso;
- O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação;
- O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência;
- As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado;
- O candidato contemplado com bolsa de estudos do Grupo A ou B perderá a bolsa de estudo se não formar turma do curso escolhido;
- O candidato declara ciência e aceita quanto ao formato de ensino semipresencial ou híbrido que poderá ser adotado pelo CET, observados os normativos específicos de distanciamento social e protocolos sanitários para controle da disseminação da COVID-19;
- Caso o Governo do Estado de Minas Gerais autorize o retorno às aulas presenciais, o CET disponibilizará a possibilidade da prova de seleção presencial. O candidato que se interessar pela realização da prova física, deverá registrar sua opção no formulário online disponibilizado para a inscrição no processo seletivo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas somente pela internet, no período de **17 de setembro de 2020** até às 23h59 até **9 de novembro de 2020**, pelo site www.cetcongonghas.com.br.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela realização da prova online por meios próprios ou pela prova presencial a ser realizada nas dependências do CET.

4.3. Atribuições do candidato ou responsável pela inscrição:

- a) Preencher o cadastro com as informações solicitadas;
- b) Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- c) Responder o questionário socioeconômico;
- d) Emitir o boleto referente a taxa da inscrição R\$ 50,00 (cinquenta reais) e efetivar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento estipulada no ato da inscrição;
- e) Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição, apenas e tão somente, os candidatos comprovadamente residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei. Neste caso, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição para selecao@cetcongonghas.com.br com as seguintes informações:
 - Número de inscrição;
 - Nome do candidato;
 - Nome da mãe;
 - Anexar o RG;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).
- f) O candidato terá acesso a ficha de inscrição após a identificação do pagamento ou isenção do boleto referente a taxa de inscrição em até 3 dias úteis após o vencimento. É de responsabilidade do candidato acessar o ambiente de inscrição para o processo seletivo e acessar a sua ficha de inscrição.
- g) É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição acompanhar todas as informações publicadas sobre o Processo seletivo no endereço eletrônico do CET www.cetcongonghas.com.br.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável no ato da inscrição;
- b) Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições;
- c) É de exclusiva responsabilidade, do responsável e do candidato, obter as informações necessárias para a participação no processo seletivo, atentando-se para a data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula;
- d) Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição;
- e) A não execução da prova no ambiente online, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo;
- f) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

6 - DA PROVA

6.1. Em atenção às medidas sanitárias de controle à pandemia da Covid-19 e em obediência ao isolamento social determinado pela legislação Estadual e Municipal que proíbe o atendimento presencial nas Escolas,

a realização das provas referente ao presente Edital deverá privilegiar os meios virtuais intermediados por tecnologia online disponibilizados especificamente na plataforma do CET.

- a) É facultado ao candidato escolher a modalidade virtual mediante acesso próprio ou presencial nas dependências do do CET, nos termos dos itens subsequentes.
- b) Se na época da realização das provas, conforme cronograma estabelecido a seguir, as medidas de isolamento social estiverem ainda em vigor, o candidato somente poderá realizar a prova por meio próprio, conforme item 6.4 a seguir.

6.2. As provas para o presente processo seletivo se darão em ambiente virtual conforme datas e horários ininterruptos abaixo, sendo obrigação do candidato acessar o respectivo site. Os alunos que optarem pela realização da prova nas dependências do CET deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos portando documento de identidade com foto.

As provas serão realizadas nos dias 13 e 14/11/2020, via online por meios próprios ou presencialmente na escola nas respectivas datas:

- Ensino Fundamental: dia 13/11/2020, com início às 08 horas e término às 11 horas.
- Ensino Médio: dia 14/11/2020, com início às 08 horas e término às 11 horas.
- Ensino a nível Técnico: dia 14/11/2020, com início às 13 horas e término às 16 horas.

A realização da prova nas dependências do CET está vinculada à norma vigente nas datas acima quanto às medidas sanitárias de isolamento social conforme item 6.1 acima. Havendo vedação de presença de público no CET o candidato automaticamente deverá realizar a prova por meios próprios conforme item 6.4 abaixo.

6.3. A prova terá 30 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

6.4. Em caso de realização da prova online por meios próprios:

- a) O candidato receberá no e-mail que foi cadastrado na inscrição em até 3 dias antecedente a prova, o login, senha e link para acesso ao ambiente virtual para a realização;
- b) É de obrigação do candidato acessar o ambiente virtual para a realização da prova;
- c) É de total responsabilidade do candidato ter disponível:
 - conexão estável com a internet;
 - tablet, microcomputador ou notebook executando a última versão do navegador Google Chrome 85.0.4184.102;
- d) O candidato deverá selecionar e preparar previamente um ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova. Recomenda-se aos candidatos testarem seu acesso ao ambiente virtual com suas credenciais antes do horário de início da prova para que consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização de exame. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.
- e) O CET - Centro de Educação Tecnológica reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade da prova.

f) O CET - Centro de Educação Tecnológica não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, como por exemplo, falha ou congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

Proibições:

O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova e nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou físicos. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início ou em horário diferente do estabelecido neste edital.

6.5. Em caso de realização da prova presencialmente nas dependências do CET, caso permitido pela legislação à época das provas, o candidato:

- a) Deverá apresentar-se no endereço especificado no comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;
- b) Estar munido de comprovante de inscrição;
- c) Apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- d) Possuir caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- e) Não poderá manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

6.6. O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução das questões da prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Se o candidato utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.8. Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- d) Maior idade;
- e) Menor renda per capita.

7 - DO RESULTADO

7.1. Os candidatos aos grupos A e B serão classificados na 1ª etapa do processo por nota, em cada curso.

7.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de novembro de 2020, às 15h, no site: cetcongonghas.com.br.

8 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

8.1. Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme item a seguir.

8.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a avaliação socioeconômica:

- a) Cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) Cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) comprovante das condições de moradia:
 - Se financiada: última prestação paga;
 - Se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar;
 - Se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- d) Comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos):
 - com vínculo empregatício: Carteira profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar;
 - Sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal);
 - Se desempregado: apresentação de cópia da baixa na carteira profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego;
 - Se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f) Comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar
 - Se particular: cópia de recibo de pagamento;
 - Se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.

NOTA:

- As bolsas de estudo objeto deste edital atendem aos critérios da Lei Federal 12.101/2009, do Decreto Federal 8.242/2014 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem;
- Nos termos do artigo 15 da Lei Federal 12.101/2009, a documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas (parágrafo 2º);
- Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, “respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas” (parágrafo 1º), sendo que “as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis” (parágrafo 3º);
- Os candidatos classificados na 1ª etapa do concurso, deverão efetuar o envio eletrônico da documentação, completa, exigida para avaliação socioeconômica, de acordo com o item 8 deste Edital, no período entre os dias 24/11 a 30/11/2020, em arquivos no formato “PDF” (legível) através do link que será enviado por e-mail para os candidatos classificados nesta fase. Ou, se o candidato preferir, poderá apresentá-los à secretaria do CET, dentro de envelope identificado e lacrado.

9 - DA MATRÍCULA

9.1. Período da matrícula bolsistas:

Grupos A e B: serão notificados pelo CET, para efetivarem a matrícula à medida que as turmas forem formadas.

- a) A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e serão realizadas respeitando a ordem de classificação;
- b) Para o Grupo A e B, ocorrerá à habilitação do perfil socioeconômico quando forem convocados;
- c) No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e o valor pago devolvido.

9.2. Documentos Necessários para a Matrícula:

9.2.2. ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO:

- a) Carteira de Identidade, CPF e/ou Certidão de Nascimento (original);
- b) Comprovante de endereço atualizado (original);
- c) Declaração da Escola de origem, assinada e carimbada pela Diretora ou Secretária Escolar, informando que o aluno está em fase de conclusão (5º ano ou 9º ano), conforme opção do ano ou série em que o candidato irá se inscrever: (6º ano do Ensino Fundamental II ou 1ª Série do Ensino Médio) e constando neste mesmo documento a(s) escola(s) que o candidato realizou o Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano e Fundamental II - 6º ao 9º, respectivamente, conforme opção de ano/série da inscrição.
- d) Exame de laboratório ou Atestado Médico, contendo o tipo sanguíneo;
- e) Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei Nº. 6545, de 02 de outubro de 2013.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

10.2. Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito, cabendo ao candidato receber a devolução de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

10.2. Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito, cabendo ao candidato receber a devolução de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

10.3. Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por comissão definida pela Direção do CET.

Confira mais informações na secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092

ENSINO MÉDIO - 1ª SÉRIE - Conteúdo Programático

| MATEMÁTICA | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS |
|--|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Operações com polinômios 2. Relações métricas no triângulo, Teorema de Pitágoras.; 3. Fatoração; 4. Equações de 1º e 2º grau; 5. Sistemas de equações do 1o grau; 6. Equações fracionárias; 7. Áreas e volumes; 8. Geometria; 9. Funções; 10. Interpretação de gráficos; 11. Porcentagem. | <ol style="list-style-type: none"> 1 - Interpretação de texto; acentuação gráfica; pontuação; 2 - Sujeito e predicado; 3 - Substantivos e adjetivos; 4 - Emprego de verbos regulares e irregulares; emprego de pronomes pessoais e relativos; concordância verbal e nominal; 5 - Classes de palavras. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Ecologia e saúde; <ol style="list-style-type: none"> 1.1 – Alterações ambientais 1.2 – Poluição e saúde 2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais. |

ENSINO TÉCNICO - Eletromecânica, Mineração e Automação Industrial

| MATEMÁTICA | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS |
|--|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas envolvendo as quatro operações; 2. Relações métricas no triângulo, Teorema de Pitágoras; 3. Equações de 1º grau; 4. Áreas e volumes; 5. Interpretação de gráficos; 6. Porcentagem. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Interpretação de texto; acentuação gráfica; pontuação; 2. Substantivos e adjetivos; 3 - Sujeito e predicado. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Ecologia e saúde; <ol style="list-style-type: none"> 1.1 – Conceitos básicos 1.2 – Alterações ambientais 1.3 – Poluição e saúde 2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais. |

ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ANO - Conteúdo Programático

| MATEMÁTICA | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS |
|---|--|--|
| <p>1. Operação com números naturais Sistema de numeração decimal - leitura e escrita de numerais até a 5ª ordem (dezena de milhar);</p> <p>2. Composição e decomposição de numerais, valor relativo dos algarismos, valor absoluto;</p> <p>3. Identificação de números pares e ímpares, primos, ordem crescente e decrecente;</p> <p>4. Problema envolvendo Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;</p> <p>5. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;</p> <p>6. Reconhecimento de figuras planas e elementos dos sólidos geométricos (aresta, vértice e faces);</p> <p>7. MDC e MMC;</p> <p>8. Sistema de medidas;</p> <p>9. Frações</p> | <p>1- Leitura, interpretação de texto;</p> <p>2 - Conhecimentos gramaticais:</p> <p>3 - Substantivo (comum, próprio e coletivo), adjetivo, verbo, artigo (definido e indefinido), Dígrafo; Ditongo;</p> <p>4 - Sinônimos, antônimos e homônimos;</p> <p>5 - Conhecimento e aplicação dos pronomes Pessoais;</p> <p>6 - Classificação das palavras: quanto à tonicidade e número de sílabas;</p> <p>7 - Tipos de frases: afirmativas, interrogativas, exclamativas, negativas;</p> <p>8 - Ortografia: escrita correta das palavras;</p> <p>9 - Divisão silábica.</p> | <p>1- Ecologia e saúde</p> <p>1.1 – Conceitos básicos</p> <p>1.2 -Alterações ambientais</p> <p>1.3 – Poluição e saúde</p> <p>2- Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.</p> |